

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Mensagem 18/2017**

**A**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

 Mais uma adequação orçamentária que se impõe faz com que em no nome do Município lhes encaminhe o projeto de lei 18/2017.

 Uma vez o município estar sendo levado a contratar (ou nomear) enfermeiro por exigência do Conselho Regional de Enfermagem – COREN e não havendo dotação orçamentária e nem recursos financeiros previstos no orçamento do município de 2017, impõe-se que a situação seja adequada.

 Deste modo o projeto de lei 18/2017 vem propor a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

 A cobertura do Crédito Adicional Suplementar dar-se á por recursos financeiros do superávit do exercício de 2016. O projeto de lei deve tramitar em regime de urgência.

 Sem mais nada a acrescentar, despeço-me com sinceros cumprimentos.

 Atenciosamente.

Arroio do Padre, 03 de janeiro de 2017.

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Rui Carlos Peter***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 18 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2017.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2017, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

02 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. Próprios

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0107 – Assistência Médica a População

2.504 – Atendimentos Médicos na Unidade de Saúde

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais. R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

Fonte de Recurso: 0040 – ASPS

Valor total do Crédito Adicional Suplementar: R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais)

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2016, no valor de R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais), na Fonte de Recurso: 0001 – Livre.

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 03 de janeiro de 2017.

Visto Técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal